



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIV - Cachoeiro de Itapemirim - Terça - Feira - 09 de Fevereiro de 2010 - Nº 3581

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 20.554

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 2260/2010, de 03/02/2010,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Professor da Educação Básica C VI VI B 12 A**, a servidora **JANAINA SILVA HOFFMAN REDLING**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEME, a partir de **02 de fevereiro de 2010**.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de fevereiro de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.555

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 2343/2010, de 03/02/2010,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Professor da Educação Básica A V VI A 11 A**, a servidora **SIMONE SOARES DE EGIDIO GHIOTTI DE SIQUEIRA**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEME, a partir de **03 de fevereiro de**

2010.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de fevereiro de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.556

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 2381/2010, de 03/02/2010,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem IV B 08 D**, o servidor **AMILTON ALVES DA SILVA**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de **03 de fevereiro de 2010**.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de fevereiro de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.557

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 30079/2009, de 16/09/2009,

RESOLVE:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:

P.M.C.I. - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.
 SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.
 Diretoria de Administração Geral.
 Gerência de Atos Oficiais.
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3 Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL (28) 3155-5203

Art. 1º Enquadrar no cargo de **Auditor Fiscal de Meio Ambiente VII A 13 K**, a servidora municipal **VALÉRIA ARAÚJO FRAGA**, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a partir de **15 de junho de 2008**.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de fevereiro de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.558

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO 20.203, DE 01 DE OUTUBRO DE 2009, NO QUE SE REFERE À GRATIFICAÇÃO CONCEDIDA AOS MÉDICOS SOCORRISTAS DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL “MAURO MIRANDA MADUREIRA” E DO PRONTO ATENDIMENTO DE ITAÓCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no § 2º, artigo 2º da Lei 5336, de 11 de junho de 2002, o disposto no artigo 20 da Lei 5800, de 28 de dezembro de 2005, bem como o disposto no artigo 39 da Lei 6095, de 07 de abril de 2008;

CONSIDERANDO a escassez de mão-de-obra, relativa a profissionais de atuação em pronto atendimento e o risco de perda de recursos humanos para outros centros urbanos;

CONSIDERANDO o que consta do Termo de Compromisso de Conduta, firmado perante o Ministério Público do Estado do Espírito Santo, em 21 de julho de 2008;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal na oferta de serviços de saúde à população, notadamente o serviço de pronto atendimento, caracterizado por intenso volume de trabalho e complexidade específica, dado o seu funcionamento ininterrupto.

DECRETA:

Art. 1º – O artigo 3º e 4º do Decreto 20.203, de 01 de outubro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** – A jornada do ocupante do cargo de médico socorrista é de 12 (doze) horas semanais, conforme escala de trabalho, permitida a realização de plantões extras para atendimento da demanda nos serviços de urgência, emergência e de pronto atendimento.

§ 1º – Os médicos socorristas que atuam efetivamente no Pronto Atendimento “Mauro Miranda Madureira e no Pronto Atendimento de Itaóca receberão gratificação mensal no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), por 4 (quatro) plantões de 12 (doze) horas.

§ 2º - Por plantão extra realizado, com duração de 12 (doze) horas, o médico socorrista que estiver atuando nos moldes estabelecidos no § 1º deste artigo, receberá a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

§ 3º – Caberá à gerência das unidades de saúde referidas no § 1º deste artigo providenciar a elaboração de escala mensal dos plantonistas e relatório mensal de plantões extras realizados, até o quinto dia útil do mês seguinte, encaminhando-os à Secretaria Municipal de Saúde, para posterior remessa à Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.

§ 4º - O pagamento do valor da gratificação mensal e do valor correspondente ao plantão extra, previstos no §§ 1º e 2º deste artigo, ocorrerá no mês subsequente àquele em que se der a atividade.

Art. 4º – Não estão abrangidos pelas disposições deste decreto os profissionais que não se encontrarem no efetivo exercício do cargo de médico socorrista junto às unidades de saúde antes referidas.”

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01.02.de 2010.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o artigo 3º do Decreto 18.259, de 07 de abril de 2008.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de fevereiro de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.559

REVOGA O DECRETO Nº 20.506, DE 25 DE JANEIRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Decreto nº 20.506, de 25/01/2010, que trata da declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, de imóveis de propriedade do Estrela do Norte Futebol Clube.

Art. 2º Este Decreto entra nesta data, com efeitos retroativos a 25 de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de fevereiro de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2010 – ADIAMENTO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público aos interessados o adiamento da abertura da Tomada de Preços nº. 002/2010, passando a **abertura para o dia 18 de Fevereiro de 2010, às 14:00 h**, no mesmo local. Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cach. Itapemirim, 08 de Fevereiro de 2010.

OLDAIR DA SILVA FERREIRA
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

VAMOS COMBATER A DENGUE

**Como COMBATER a Dengue
(Denuncie – 3155-5711)**

•Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.

•Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.

•Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.

•Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.

•Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.

•Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.

•Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**

Pode entrar que a casa é sua.

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diário Oficial do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim